



2ª CÂMARA

Processo TC 07153/23

Origem: Casa do Militar do Governador

Natureza: Licitações e Contratos – Pregão Eletrônico 018/2020 – Termos Aditivo

Responsável: Geraldo Marques dos Prazeres Júnior (Gestor)

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

TERCEIRO E QUARTO TERMOS ADITIVOS. LICITAÇÃO E CONTRATO. Casa do Militar do Governador. Pregão Eletrônico 018/2020 e Contratos 06/2020 e 07/2020. Registro de preços para contratação de serviços de manutenção de aeronaves. Termos Aditivos. Regularidade.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00062/24

RELATÓRIO

Cuida-se da análise do Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato 06/2020 e do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 07/2020, materializados pela Secretaria de Estado do Governo - Casa Militar do Governador da Paraíba - CMG/PB, sob a responsabilidade do Gestor, Senhor GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR, e a empresa MANAL- MANUTENÇÃO ALAGOANA DE AERONAVES LTDA (CNPJ 08.518.482/0001-88), decorrente do Pregão Eletrônico 018/2020, autuado e protocolado neste Tribunal sob o Processo TC 14536/20.

Pelo Acórdão AC1 - TC 02251/22, publicado em 20/10/2022, referente ao mencionado procedimento, a Primeira Câmara decidiu, dentre outras deliberações, julgar regulares o Pregão Eletrônico 018/2020 e os seus Contratos 006/2020 e 007/2020, assim como seus respectivos Primeiros Termos Aditivos. Documentação pertinente aos Termos Aditivos acostada às fls. 2/15.

A Auditoria examinou a matéria (fls. 17/20), concluiu pela citação do gestor responsável diante das seguintes máculas: ausência de justificativa técnica; e ausência de parecer jurídico. Notificado o interessado apresentou requerimento e defesa às fls. 26/33 e 35/53. Após análise de defesa, a Auditoria, em relatório de fls. 113/116, concluiu que as eivas anteriormente indicadas foram sanadas, assim como, analisou o Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato 06/2020;

O Ministério Público de Contas, através da Procuradora Isabella Barbosa Marinho Falcão (fls. 119/121), pugnou pela regularidade do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 07/2020.

O julgamento foi agendado para a presente sessão.



2ª CÂMARA

Processo TC 07153/23

VOTO DO RELATOR

No presente momento processual, a análise recai somente sobre o Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato 06/2020 e o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 07/2020, materializados pela Secretaria de Estado do Governo - Casa Militar do Governador da Paraíba - CMG/PB, sob a responsabilidade do Gestor, Senhor GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR, e a empresa MANAL- MANUTENÇÃO ALAGOANA DE AERONAVES LTDA (CNPJ 08.518.482/0001-88), decorrente do Pregão Eletrônico 018/2020, autuado e protocolizado neste Tribunal sob o Processo TC 14536/20.

O Terceiro Termo Aditivo do Contrato 06/2020 (fl. 60/61), teve por objeto reflexo no preço:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do objeto

1.1 - O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo de 23,995% (vinte e três novecentos e noventa e cinco por cento) do valor inicial do contrato, correspondente ao montante de R\$ 153.000,0 (Cento e Cinquenta e três mil Reais), nos termos da Cláusula Primeira do Contrato Original, conforme tabela em anexo a este termo.

1.2 - Em razão do acréscimo, o valor contratado original passa a ser de R\$790.618,37 (Setecentos e Noventa Mil e Seiscentos e Dezoito Reais e Trinta e Sete Centavos).

O Quarto Aditivo do Contrato 06/2020 (fl. 88/89), o seu objeto foi prorrogação de prazo conforme a seguir:

O Quarto Termo Aditivo do Contrato 06/2020 (fl. 88/89), teve por objeto a prorrogação de prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do objeto

1.1 — O CONTRATO Nº 006/2020, terá sua vigência prorrogada até 26 de agosto de 2024, sendo este acréscimo de 12 (doze) meses do aprezado no contrato supra.

1.2 - O valor do presente aditivo é de R\$790.618,37 (Setecentos e Noventa Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Trinta e Sete Centavos).



2ª CÂMARA

Processo TC 07153/23

E, por fim, o Terceiro Aditivo do Contrato 07/2020 (fl. 2/3), o seu objeto foi a prorrogação de prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Do objeto

1.1 - O CONTRATO Nº 007/2020, terá sua vigência prorrogada até 26 de AGOSTO de 2024, sendo este acréscimo de 12 (doze) meses do aprazado no contrato supra.

1.2 - O valor do presente aditivo é de R\$128.738,24 (Cento e Vinte e Oito Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

A Auditoria considerou regulares os Aditivos (fl. 115):

Ante o exposto, após a análise da defesa, entende pela **REGULARIDADE FORMAL** do 3º termo aditivo ao Contrato nº 007/2020.

Por fim, quanto ao 3º e 4º aditivos ao Contrato nº 006/2020, também analisados nos presentes autos, entende-se pela **REGULARIDADE FORMAL** de ambos, sem prejuízo da recomendação de que as próximas contratações atentem para a inclusão das revisões obrigatórias da aeronave já na etapa de planejamento inicial.

O Ministério Público de Contas concordou com a Auditoria (fls. 119/120):

Impende destacar, por oportuno, que a superveniência de fatos novos poderá reverter a situação inicialmente apresentada e gerar eventual responsabilização do gestora interessado.

ANTE O EXPOSTO, comungando com o entendimento esposado pelo Corpo de Instrução, pugna este Membro do MPC/PB pela regularidade formal do **3º termo aditivo ao contrato nº 07/2020**.

É o parecer.

Ante o exposto, VOTO no sentido de que esta egrégia Câmara decida:

I) JULGAR REGULARES o Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato 06/2020 e o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 07/2020; e

II) DETERMINAR a anexação destes autos ao Processo TC 14536/20.



2ª CÂMARA

Processo TC 07153/23

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 07153/23**, referentes à análise do Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato 06/2020 e do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 07/2020, materializados pela Secretaria de Estado do Governo - Casa Militar do Governador da Paraíba - CMG/PB, sob a responsabilidade do Gestor, Senhor GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR, e a empresa MANAL- MANUTENÇÃO ALAGOANA DE AERONAVES LTDA (CNPJ 08.518.482/0001-88), decorrente do Pregão Eletrônico 018/2020, autuado e protocolado neste Tribunal sob o Processo TC 14536/20, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em:

I) JULGAR REGULARES o Terceiro e Quarto Termos Aditivos ao Contrato 06/2020 e o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 07/2020; e

II) DETERMINAR a anexação destes autos ao Processo TC 14536/20.

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 06 de fevereiro de 2024.

Assinado 6 de Fevereiro de 2024 às 17:22



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 6 de Fevereiro de 2024 às 17:23



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO